



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO X – Edição N° 712 – São Rafael/RN – Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO N° 013/2018 – GP - PMSR

**Dispõe sobre recesso no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras Providências**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e equacionar despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

Considerando, a paralisação temporária de serviços públicos não essenciais em concordância com o Decreto n° 012/2018-GP combinado com a Portaria n° 132/2018;

Considerando, a necessidade de redução de custeio da Administração Pública Municipal;

#### DECRETA:

Art.1° – Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da administração pública Municipal, compreendido entre os dias 17 de Dezembro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019;

Art.2° - O disposto no art. 1°, **NÃO SE APLICA** aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e aos servidores que prestam serviços considerados de natureza essencial e que não possam ser paralisados ou interrompidos, como também os serviços internos que forem necessários para o encerramento de exercício financeiro;

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais e contínuos de Urgência e Emergência em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Educação, manterão seus **EXPEDIENTES NORMAIS**, como também será mantida a disponibilidade para o credenciamento e protocolo de documentação comprobatória a apresentação de classificados em concurso público, em atendimento ao prazo estipulado pelo Edital de Convocação n° 007/2018.

Art.3° - Em observância ao Art.2° determino que, o Secretário Municipal de Tributação, Administração e Finanças juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que quando houver necessidade deverão efetuar os remanejamentos necessários para manter a escala de plantão de **SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS** durante o período de recesso;

Art.4° - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição;

Art.5° - REVOGAR, as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 14 de Dezembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 141/2018 – GP

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO N° 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação n° 007/2018-GP;

Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 972/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### RESOLVE:

Art.1° – **NOMEAR, EDLA MAYARA CARLOTA EUFRASIO**, aprovada para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA PSF, aprovada em concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2° - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 14 de Dezembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 142/2018 – GP

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO N° 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação n° 007/2018-GP;

Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 994/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### RESOLVE:

Art.1° – **NOMEAR, ALLISSON ELTRIME DE MELO**, aprovado para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, aprovado em concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2° - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 14 de Dezembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 143/2018 – GP****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO Nº 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;  
Considerando, publicação do Edital de Convocação nº 007/2018-GP;  
Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 998/2018) e continuação do processo de nomeação.

**RESOLVE:**

Art.1º – **NOMEAR, ADRIANA DE FRANÇA ARAÚJO**, aprovada para o cargo de MERENDEIRA, aprovada em concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2º - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito  
São Rafael/RN, 14 de Dezembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 144/2018 – GP****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO Nº 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;  
Considerando, publicação do Edital de Convocação nº 007/2018-GP;  
Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada(Prot. 1011/2018) e continuação do processo de nomeação.

**RESOLVE:**

Art.1º – **NOMEAR, MAILSON DA SILVA SOUZA**, aprovado para o cargo de OPERADOR DE LIMPA FOSSA, aprovado em concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2º - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
Gabinete do Prefeito  
São Rafael/RN, 14 de Dezembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 145/2018 – GP****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO Nº 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;  
Considerando, publicação do Edital de Convocação nº 007/2018-GP;  
Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 1045/2018) e continuação do processo de nomeação.

**RESOLVE:**

Art.1º – **NOMEAR, MARINALVA DE MACEDO CABRAL**, aprovada para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, aprovado em concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2º - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
Gabinete do Prefeito  
São Rafael/RN, 14 de Dezembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 146/2018 – GP****DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º – **DESIGNAR** para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, os titulares e suplentes abaixo relacionados;

- 1- Titulares  
Antonio Jean da Silva – Presidente  
Ornildo Roodrigues Lopes - Membro  
Paulo Rogério dos Santos – Membro  
2- Suplentes  
Agenor Ferreira da Silva - Suplente

Art.2º - Os Suplentes assumirão durante as ausências e/ou impedimentos dos Titulares;

Art.3º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2018, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação; retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2018;

Art.5º - **REVOGAR** as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 14 de dezembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES  
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS  
FILHO**

**1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO**

**2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2017/2018**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão dos títulos de cidadão honorífico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorífico em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município as pessoas de;

**ADÁLIA PEREIRA JALES;  
GIVALDO ALMEIDA DE SOUZA;  
ALLAN KERLLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA;  
JARLINO ALVES DA SILVA;  
EDIVAN DE OLIVEIRA DANTAS;  
JOSÉ FRANCISCO DA COSTA;  
JOÃO MARIA BATISTA GOMES;  
JUCERLÂNDIO IZIDIO DA SILVA;  
LESLIE DA SILVA LIMA;  
JOTA JAIME MESQUITA OLIVEIRA;  
VALTER PINHEIRO DA SILVA;  
MARISTELA MONTEIRO MARIANO;  
FRANCISCO NOGUEIRA BARBALHO;  
ANTÔNIO GALDINO FILHO;  
FRANKLIN MUCIO GALDINO GALVÃO;  
PAULO CESAR GALDINO DOS SANTOS;**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua expedição.

São Rafael/RN, 10 de Dezembro de 2018.

**CÍCERO PINHEIRO TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael-

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO